



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Co-autor: Marcondes Martignago.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópias a secretaria municipal de saúde, de maneira que **recomendamos a celebração de convênio com o Lar dos Idosos do município de Barra do Garças – MT.**

JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente convênio visa atender à crescente demanda por acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou abandono, residentes em nosso município, diante da inexistência ou insuficiência de vagas em instituições locais que ofereçam esse tipo de serviço.

O Lar dos Idosos "Bem Viver", situado no município de Barra do Garças – MT, possui estrutura adequada, equipe técnica especializada e experiência consolidada no atendimento humanizado e qualificado à população idosa. A instituição também está devidamente regularizada junto aos órgãos competentes e cumpre os critérios estabelecidos pela legislação vigente, como o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social.

A parceria com esta entidade permitirá a proteção integral de idosos do nosso município, garantindo-lhes dignidade, cuidados adequados, convívio social e segurança, especialmente nos casos em que não se verifica a possibilidade de retorno ao convívio familiar. Ressalta-se ainda que, mesmo localizada em outro município, a instituição está em distância considerada viável para visitas de familiares, acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços prestados.

Dessa forma, o convênio se mostra como medida necessária e urgente para assegurar os direitos fundamentais da população idosa, sendo uma alternativa viável e eficaz diante das limitações da rede local de acolhimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD

MARCONDES MARTIGNAGO
VEREADOR – PSDB

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-
1734 www.primaveradoleste.mt.leg.br